Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
02 AGO. 2010
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/07/10
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°612/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-158.040,37(Cento e cinqüenta e oito mil e quarenta reais e trinta e sete centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0700	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.302.0012.2063	Medicamentos- Convênio Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$150.000,00
10.301.0012.2064	SIS- FRONTEIRA- Convênio Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-8.040,37

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos provenientes do repasse do Estado de Rondônia.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de julho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/07/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076